

Política de Remuneração de Administradores do Sicoob AC Credi

1. Esta *Política de Remuneração de Administradores do Sicoob AC Credi* institui diretrizes, , para a fixação da remuneração dos administradores, de forma a:
 - a) tornar transparentes e uniformes as práticas adotadas pelo Sicoob;
 - b) garantir que a remuneração esteja alinhada com a estratégia sistêmica;
 - c) levar em conta o grau de contribuição de cada cargo, considerando o peso da entrega de cada posição na administração, de forma a não gerar conflito de interesses;
 - d) permitir a atração e retenção de executivos qualificados e experientes, conforme a Política e o Plano de Sucessão de Administradores;
 - e) assegurar que a estratégia de remuneração dos administradores seja compatível com a *Política de Gestão de Riscos*, com as metas e a situação atual da instituição; de forma que sua fixação não incentive comportamentos que elevem a exposição da instituição à riscos acima dos níveis considerados prudentes pela administração, inclusive para os cenários de curto, médio e longo prazos.
2. Para a aplicação desta Política, são considerados administradores os diretores estatutários e os conselheiros de administração.
3. Os administradores são submetidos, anualmente, a processo de avaliação de desempenho específico.
4. O montante global da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, observadas as regras específicas dispostas neste documento.
 - 4.1 A remuneração dos administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos deve ser adequada para atrair profissionais qualificados e experientes e ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.
 - 4.2 O Presidente do Conselho de Administração e Diretores Executivos farão jus à remuneração prevista no item 4.3 e os demais membros do Conselho receberão por cédula de presença
5. Entende-se por remuneração o pagamento oferecido aos administradores em retribuição ao trabalho profissional prestado à instituição, compreendendo:

Política de Remuneração de Administradores do Sicoob AC Credi

- I. *remuneração fixa*: honorários pagos mensalmente, definidos a partir do cargo que o administrador ocupa, considerando o respectivo nível de responsabilidade, bem como as entregas esperadas e o desempenho individual, conforme a descrição do cargo da instituição;
 - II. *benefícios*: *Abaixo, a relação referencial de benefícios que poderão ser proposta à Assembleia Geral*:
 - a) assistência médica e odontológica;
 - b) participação no plano de saúde em grupo dos empregados;
 - c) gratificação de natal anual e proporcional quando do encerramento do vínculo estatutário;
 - d) auxílio-alimentação e auxílio-refeição, nos termos e valores destinados ao grupo de empregados;
 - e) seguro de vida (participação no seguro de vida em grupo dos empregados);
 - f) seguro de responsabilidade civil, com garantia de cobertura até 5 (cinco) anos após o encerramento do vínculo estatutário;
 - g) licença anual remunerada de 30 (trinta) dias;
 - h) licença médica e contemplação do auxílio-doença previdenciário e auxílio-doença acidentário, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato ou no Acordo Coletivo de Trabalho de adesão local, limitadas ao período do mandato do administrador;
 - III. *remuneração total*: somatório da remuneração fixa e variável, acrescida da quantificação do pacote de benefícios.
6. Na revisão desta Política, serão considerados os resultados dos estudos, trabalhos e das propostas apresentados pelo comitê sistêmico responsável.
 7. Complementam esta Política todas as normas que regulam a remuneração dos administradores.